



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.684 DE 13 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.583 de 12 de julho de 2022**.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

4.4.90.52.00.00.1015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

140.000,00

PERMANENTE

***Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: - 1015 CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal